



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MESA DIRETORA

2007/2008

Presidente

Ângelo Paiotti

Vice-Presidente

Luci Dias de Goes

Secretário

Marcos Fábio Miguel
dos Santos

VEREADORES

Antonio José Pereira

Benedito Aparecido da Cruz

João Batista de Moraes

Luiz Antonio Brisola

Paulo Roberto Domingues
dos Santos

Pedro Gomes Cipriano

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete
Marcondes Guimarães

PARECER JURÍDICO Nº 93/2008

Trata-se de Projeto de Lei nº 68/2008, que: "Dispõe sobre a Denominação de Prédio Público".

Versa o presente projeto sobre a denominação do Casa da Família, localizado nesta cidade.

Esta é a síntese do essencial, passo agora a opinar.

O projeto apresenta os requisitos de admissibilidade, posto que proposto por autoridade competente, além de atender ao princípio contido no Art. 33, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, sendo que não apresenta inconstitucionalidade.

Ao que se verifica, trata-se de denominar o prédio que abriga a Casa da Família de "Casa da Família Moacir José Pereira", que durante muitos anos representou Pilar do Sul nos rodeios e provas de laço em várias cidades e Estados brasileiros.

Contudo, o prédio onde está localizada a Casa da Família não é prédio público, por este motivo, não pode receber designação, mas entendo que o projeto social "Casa da Família" pode receber designação, independentemente do prédio. Mas para tanto, será necessário proceder a modificação via Emenda Modificativa.

Isto posto, entendo que o Projeto de Lei nº 68/2008 está apto para ser apreciado por Vossas Excelências, se for aprovada a emenda Modificativa a fim de designar o projeto social e não o prédio público.

Pilar do Sul, 23 de Outubro de 2008.

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
Diretora Jurídica